LEI Nº 821/09 DE 20 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Avenida José Pereira dos Santos, o logradouro público situado no Distrito de São José de Itaporã, entre o local onde hoje está edificada a Capela do Alegre até a Praça de São José de Itaporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 20 de Julho de 2009.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do Excelentíssimo Senhor, **ROBSON NASCIMENTO**, Vereador do Município de Muritiba.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo nº
Em 04/08/2009

Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

CERTIFICO QUE A LEI 821/09
FOI PUBLICADO NESTA DATA
C/ FIXAÇÃO NO MURAL DE EDITAIS.
EM 20/07/09